

EDITAL №007/PPGEEL-UFSC/2024

PROGRAMA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – CAPES

Edital N° 26/2024 PDSE-CAPES

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGEEL-UFSC) torna público o edital para seleção de candidato a bolsas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar candidatos a bolsas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria Capes nº 77 de 8 de março de 2024, Edital nº 26/2024 PDSE-CAPES e OFÍCIO CIRCULAR nº 11/2024/CBO/DPG/PROPG, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1.2. O cronograma específico está discriminado na tabela abaixo:

Atividade	Período / Data	Responsável	
Inscrições	Até 17 de janeiro de 2025	Candidato(a)	
Divulgação da listagem	Até 24 de janeiro de 2025	Comissão interna –	
preliminar dos(as)		PPGEEL	
candidatos(as) selecionados(as)			
e de lista de classificação no			
âmbito do PPGEEL			
Período de recurso	Até 27 de janeiro de 2025	Candidato(a)	
Divulgação da listagem	Até 29 de janeiro de 2025	Comissão interna –	
definitiva, após prazo recursal,		PPGEEL	
dos(as) candidatos(as)			
selecionados(as) e de lista de			
classificação no âmbito do			
PPGEEL			
Inscrição das candidaturas no	De 4 de fevereiro até 4 de	Candidato(a)	
sistema da Capes, incluindo	março de 2025.	aprovado(a)	
preenchimento do formulário			
de inscrição online e envio da			
documentação obrigatória			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO TECNOLÓGICO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no	De 12 de março a 26 de março de 2025.	PROPG
sistema da Capes.		
Publicação da lista das	27 de março de 2025.	PROPG
candidaturas homologadas pela		
PROPG/UFSC		
Publicação da relação das	A partir de 8 de abril de 2025.	Capes
inscrições homologadas pela		
CAPES.		
Análise técnica das	De 9 de abril a 23 de maio de	Capes
candidaturas pela Capes.	2025.	
Interposição de recurso	Em até 10 dias corridos após a	Candidato(a)
administrativo nos casos de	comunicação de	
indeferimento na etapa de	indeferimento realizada	
análise técnica.	pela CAPES.	
Publicação da relação de	A partir de 4 de junho de 2025.	Capes
aprovados(as) na análise		
documental após recurso.		
Início das atividades no	Setembro e outubro de 2025.	Bolsista
exterior.		

O cronograma segue o Edital nº 26/2024 PDSE-CAPES.

- 1.3. A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:
- I mensalidade;
- II auxílio deslocamento;
- III auxílio instalação;
- IV auxílio seguro-saúde; e
- V adicional localidade, quando for o caso.
- 1.4. Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.
- 1.5. A duração da bolsa é de no mínimo quatro meses e de no máximo nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.
- 1.6. As demais exigências e detalhamento de despesas estão descritos no item 1.5. do Edital nº 26/2024 PDSE-CAPES.



2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

2.1 Ser aluno de doutorado do PPGEEL e atender o item 8 do Edital nº 36/2024 PDSE-CAPES disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O(a) candidato(a) deve apresentar a documentação à Coordenação do PPGEEL-UFSC através dos e-mails pgeel@eel.ufsc.br e wilson.costa@ufsc.br, até a data limite estabelecida no item 1.2.
- 3.2 Os seguintes documentos deverão ser enviados em anexo: todos documentos do item **9.2 do Edital nº 26/2024 PDSE-CAPES**, histórico escolar na atual matrícula no PPGEEL, planilha do Excel com a pontuação do candidato conforme item 3.4 abaixo.
- 3.3 A avaliação das propostas apresentadas caberá a uma comissão composta por três docentes permanentes do PPGEEL-UFSC indicados pelo coordenador do programa após o término do período de inscrições, garantindo a ausência de docentes com qualquer vínculo acadêmico formal com o(a) candidato(a).
- 3.4. As propostas serão avaliadas e pontuadas segundo os itens listados abaixo, que receberão notas individuais, expressas com duas casas decimais, de acordo com a tabela a seguir:

Item	Fonte	Peso
Índice de aproveitamento	Histórico Escolar	1
escolar normalizado de 0 a 1		
Cálculo do Índice de Produção	RESOLUÇÃO nº 05/PPGEEL/2023, de 4 de	1
Científica Relevante (IPCR) de	outubro de 2023	
toda a sua carreira, conforme	https://drive.google.com/file/d/17FaWBLm	
RI do PPGEEL.	tZUIhyTPtIBXasRPKqP4QuHnr/view	

3.5. A pontuação final de cada candidato(a) será estabelecida como a soma dos índices da tabela do item 3.4 deste edital.



- 3.6. Na ausência de qualquer uma das documentações explicitadas no item 3.2, o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado do processo ao qual se refere o presente edital.
- 3.7. Não será permitido o envio ou complementação de documentos após o prazo de inscrição informado no item 1.2.
- 3.8. Havendo candidatos(as) com a mesma nota final, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo, na ordem especificada:
 - (i) maior IPCR;
 - (ii) maior prazo para finalizar o doutorado;
 - (iii) sorteio.
- 3.9. O PPGEEL selecionará um candidato e classificará até 4 candidatos para uma lista de espera.

4. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

- 4.1. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o que estabelece este Edital.
- 4.2. É facultada aos(às) candidatos(as) a interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do presente processo seletivo, desde que por escrito e devidamente assinado.
 - 4.2.1. O recurso deverá conter a argumentação que suporte a contestação quanto ao resultado da avaliação e ser composto, se pertinente, da devida comprovação documental.
 - 4.2.2. O recurso deverá ser assinado digitalmente e enviado por e-mail para o endereço pgeel@eel.ufsc.br no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação da listagem preliminar de classificação de candidatos.
 - 4.2.4. A Comissão de Seleção terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e comunicar por e-mail a decisão ao(à) candidato(a).
- 4.3. Os resultados serão divulgados na página do PPGEEL-UFSC.



5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A classificação no presente processo não garante a concessão de bolsa, que é de responsabilidade exclusiva da CAPES e cuja implementação dependerá de análise documental e orçamentária, conforme estabelecido no Edital nº 26/2024 PDSE-CAPES.
- 5.2. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos.
- 5.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.
- 5.4. O PPGEEL poderá suspender, interromper, retomar ou cancelar este Edital a qualquer momento, por motivos justificados de interesse público ou impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique quaisquer ônus legais à instituição ou direitos indenizatórios a qualquer parte.
- 5.5. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no *site* do PPGEEL-UFSC, disponível em https://ppgeel.posgrad.ufsc.br/, enquanto que as informações completas acerca do processo de concessão de bolsas PDSE estão sujeitas às especificidades que constam no Edital nº 26/2024 PDSE-CAPES.
- 5.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do PPGEEL-UFSC.

TELLES BRUNELLI LAZZARIN

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Universidade Federal de Santa Catarina